



---

**LEI N° 1351, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.**

“Cria e concede adicional de complementação salarial aos empregados públicos da Prefeitura Municipal de Palmares Paulista cujo valor da referência salarial base fixado seja inferior ao salário mínimo nacional vigente, na forma como especifica e dá outras providências”.

Lucas Aparecido da Assunção,  
Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. III, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art.1°** Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmares Paulista um adicional provisório denominado "Adicional de Complementação do salário mínimo", para fins de adequação salarial dos empregados públicos municipais enquadrados em referência salarial, fixada em lei, inferior ao salário mínimo nacional vigente.

**Art.2°** O valor do adicional será calculado pela diferença entre o salário mínimo nacional vigente e a respectiva referência do emprego público, aplicada mensalmente pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmares Paulista.

§ 1° Incidirão sobre o valor do Adicional de Complementação do Salário Mínimo os direitos, vantagens e acréscimos legais do servidor, instituídos em Lei.

§ 2° Cessarà o pagamento do adicional do artigo 1° desta lei quando for ocorrer revisão ou

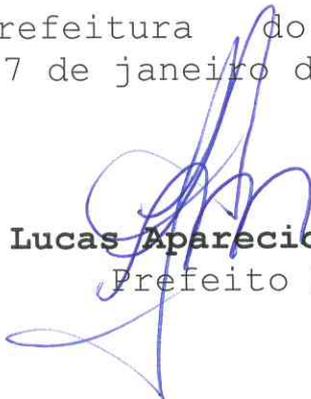


reajuste da referência do empregado público que acarrete a percepção de salário igual ou superior ao salário mínimo vigente.

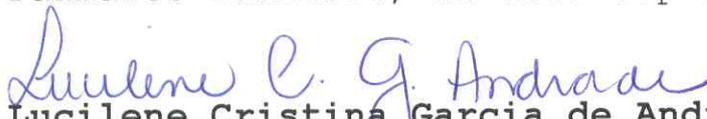
**Art.3º** Os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes da execução desta lei serão oriundos do Orçamento Municipal, alocados em cada Órgão e Função de governo, respeitando-se as fontes diferenciadas de recursos.

**Art.4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo, quanto aos seus efeitos financeiros, à 01 de janeiro de 2022.-

Prefeitura do Município de Palmares Paulista SP, 27 de janeiro de 2022.

  
**Lucas Aparecido da Assunção**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmares Paulista, na data supra.

  
**Lucilene Cristina Garcia de Andrade**  
Secretária Geral, designada